

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI**

REPUBLICADO POR ERRATA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana n.º 028/2025.

Assunto: Requerimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade de interesse específico – REURB-E.

Com fundamento na Lei Federal n.º 13.465/2017, e na Lei Municipal n.º 552/2018, estando saneado o processo e preenchidos os requisitos legais, especialmente quanto a legitimidade da requerente, o enquadramento da regularização como de interesse específico, bem como a apresentação dos documentos necessários, DEFIRO o requerimento formulado por CARLOS EDILSON DA CRUZ e ESMERALDA APARECIDA CASSAVARA DA CRUZ, no qual pretendem a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de interesse específico (REURB-E), referente ao imóvel determinado pelo Lote n.º 04 (quatro), da Quadra 158-A (cento e cinquenta e oito A), com a área de 264,00ms², (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 22.491, emitindo-se a respectiva Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Publique-se.

Juti-MS, 25 de novembro de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

REPUBLICADO POR ERRATA

DECISÃO ADMINISTRATIVA 1

Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana n.º 026/2025.

Assunto: Requerimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade de interesse específico – REURB-S.

Com fundamento na Lei Federal n.º 13.465/2017, e na Lei Municipal n.º 552/2018, estando saneado o processo e preenchidos os requisitos legais, especialmente quanto a legitimidade da requerente, o enquadramento da regularização como de interesse social, bem como a apresentação dos documentos necessários, DEFIRO o requerimento formulado por SIRLENE DA SILVA ROCHA NEVES, no qual pretende a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de interesse social (REURB-S), referente ao imóvel determinado por parte do Lote n.º 01 (um), da Quadra n.º 133 (cento e trinta e três), com a área de 420,00ms², (oitocentos e cinco quadrados), matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 12.916, emitindo-se a respectiva Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Publique-se.

Juti-MS, 25 de novembro de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

REPUBLICADO POR ERRATA

DECISÃO ADMINISTRATIVA 2

Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana n.º 029/2025.

Assunto: Requerimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade de interesse social – REURB-S.

Com fundamento na Lei Federal n.º 13.465/2017, e na Lei Municipal n.º 552/2018, estando saneado o processo e preenchidos os requisitos legais, especialmente quanto a legitimidade da requerente, o enquadramento da regularização como de interesse social, bem como a apresentação dos documentos necessários, DEFIRO o requerimento formulado por LARA RAYANA FLORES EBBING, no qual pretende a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de interesse social (REURB-S), referente ao imóvel determinado por parte do Lote n.º 04 (quatro), da Quadra n.º 13 (treze), com a área de 250,00ms², (duzentos e cinquenta metros quadrados), designado “Quinhão 02”, matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 22.442.

Publique-se.

Juti-MS, 25 de novembro de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA EDITAL SEMECE Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Indígena para a Educação Indígena MBO'EROGA TAPERANDI' na Extensão da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes na Aldeia Taquara, por tempo determinado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

EDITAL SEMECE Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Indígena para a Educação Indígena MBO'EROGA TAPERANDI' na Extensão da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes na Aldeia Taquara, por tempo determinado.

1. PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá de uma etapa, conforme a seguir especificado:
a) Etapa única: I - Função Professor Indígena para a Educação Indígena.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas aos professores de educação indígenas que possuírem Magistério Indígena com formação em Nível Superior na área da Educação.

3. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições estarão abertas nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, no horário das 8 às 11h e das 13 às 16h, na SEMECE, localizada na Rua Donizete Ferreira da Costa nº 642 , Centro, Juti/MS.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

- 4.1 . Fotocópia do certificado de formação em Nível Superior no Magistério Indígena ou equivalente
- 4.2. . Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF
- 4.3. . Fotocópia Comprovante de residência.

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação que terá a sua vigência no ano letivo escolar de 2026.

6. DAS VAGAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Função de Professor Indígena, para a Aldeia Taquara na Extensão da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes MBO'EROGA TAPERANDI' com vagas para Função Temporária, de acordo com a respectiva modalidade do ensino.

7. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

7.1. Para Professor Indígena Nível Superior, o candidato deverá ter o Magistério Indígena com formação em Nível Superior na área da Educação, ser indígena e pertencer a etnia da Aldeia Jarará e Taquara, prioritariamente, ser morador residente na aldeia, onde deverá exercer as suas atividades. Possuir conhecimento dos processos de produção e dos processos econômicos próprios da comunidade e dos métodos de ensino-aprendizagem para que possa desenvolver a interlocução cultural e a prática da cidadania, onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades.

7.2. Requisitos básicos para a contratação da função de Professor Indígena: a) ter obtido classificação no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital; b) ter idade mínima de 18 (dezesseis) anos; c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos; d) estar em dia com as obrigações militares eleitorais; e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função comprovada por inspeção médica; f) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade especificados.

8. ATRIBUIÇÕES:

8.1 As atribuições das funções oferecidas são as seguintes: a) Função Professor Indígena: participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atribuições correlatas e afins. É atribuída à docência em unidades escolares indígenas, cabendo-lhe, ainda, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Juti/MS, o exercício das seguintes atribuições: participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas indígenas; colaborar na produção de material didático científico para as escolas indígenas; ministrar o ensino de forma bilíngue, ensinando a língua da etnia dos alunos como segunda língua na comunidade em que o português for utilizado como primeira língua; auxiliar na identificação dos processos históricos de perda linguística e sugerir ações, com vistas à preservação da língua da etnia dos alunos; colaborar na condução do processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade; colaborar na realização de levantamentos étnico-

científicos e sócio-geográficos do respectivo povo indígena; participar do planejamento e da execução das ações pedagógicas na unidade escolar indígena; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEMECE, relativas à avaliação de aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e a comunidade quando solicitado e/ou necessário; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar indígena; colaborar com a elaboração de estudo, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola indígena; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos; colaborar na promoção de ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, buscando implementá-los nas unidades escolares indígenas; analisar, a partir de metodologias desenvolvidas pela SEMECE, os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas, e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares indígenas; promover e incentivar realizações de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e para a cidadania; exercer outras atividades correlatas e afins.

8.2. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A Inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via entrega pessoal, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025.

10 – DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

10.1 – Serão computados os certificados de cursos de formação continuada na área Educacional emitidos nos últimos três anos: com C/H de 20 à 80 h – 1,0 ponto para cada certificado e, com C/H acima de 80 h – 2,0 pontos para cada certificado. Tempo de serviço no cargo de Professor, na Rede Estadual, Municipal ou privada: 3 pontos por ano – (no máximo 10 anos.)

11- DO RESULTADO FINAL

11.1. A Classificação, que se constituirá no resultado final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.

11.2. A lista com o resultados final constando os candidatos habilitados do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no mural da SEMECE e repartições públicas municipais.

12 – DESEMPATE

12.1 – Caso haja empate na pontuação, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios, na ordem em que aparecem:

- a) Professor com maior tempo de atuação no Magistério da Rede Pública Municipal;
- b) Professor com maior titulação;
- c) Candidato com maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do seu Titular Máximo, publicará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicadas no mural da SEMECE e repartições públicas municipais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

13.2. Será realizada a publicação no Diário Oficial do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

13.3. Convocação dos candidatos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo o candidato acompanhar as publicações Oficiais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a SEMECE reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

14.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. Não serão prestadas por telefone, informações relativas a situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

14.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados no mural da SEMECE e repartições públicas municipais.

14.5. As disposições relativas aos procedimentos de inscrição, aos processos de classificação, constituem normas que integram este Edital.

Juti/MS, 28 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA EDITAL SEMECE Nº 006/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Indígena para a Educação Indígena MBO'ERO ARANDUI' na Extensão da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes na Aldeia Jarará , por tempo determinado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA**EDITAL SEMECE Nº 006/2025**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá de uma etapa, conforme a seguir especificado:

- a) Etapa única: I - Função Professor Indígena para a Educação Indígena.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas aos professores de educação indígenas que possuírem Magistério Indígena com formação em Nível Superior na área da Educação.

3. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições estarão abertas nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, no horário das 08 ÁS 11h e das 13 às 16 h, na SEMECE, localizada na Rua Donizete Ferreira da Costa nº 642, Centro, Juti/MS.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

4.1 . Fotocópia do certificado de formação em Nível Superior no Magistério Indígena ou equivalente;

4.2. . Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF